



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 4.763, de 09 de maio de 2024.

Abre crédito extraordinário ao Orçamento do exercício de 2024.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no art. 167, § 3º da Constituição Federal, no Art. 154 §3º da Constituição do Estado, nos Arts. 40, III e 44 da Lei Federal n° 4.320, de 1964, bem como a decretação de estado de calamidade pública, conforme Decreto Municipal n° 4.757, de 04 de maio de 2024.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2024, crédito adicional extraordinário, no valor global de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com as seguintes classificações:

Órgão:	GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária:	GABINETE DO PREFEITO
Função:	6 - SEGURANÇA PÚBLICA
Subfunção:	182 – DEFESA CIVIL
Programa:	182 – DEFESA CIVIL
Projeto/Atividade:	2218 - AÇÕES DA DEFESA CIVIL
Natureza da Despesa:	3.3.90.32.00.00.00 – MAT. DE DISTRIB. GRATUITA
Valor:	R\$ 150.000,00
Fonte de Recursos:	RECURSO LIVRE

Órgão:	GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária:	GABINETE DO PREFEITO
Função:	6 - SEGURANÇA PÚBLICA
Subfunção:	182 – DEFESA CIVIL
Programa:	182 – DEFESA CIVIL
Projeto/Atividade:	2218 - AÇÕES DA DEFESA CIVIL
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERV DE. TERC. - PJ
Valor:	R\$ 50.000,00
Fonte de Recursos:	RECURSO LIVRE



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 2º Nos termos do § 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2024, deverá ser deduzido o valor do crédito extraordinário de que trata o Art, 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 09 de maio de 2024.

André Luís Barcellos Brito

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda